15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza predominantemente digital dos serviços. A utilização de sistemas informatizados integrados de gestão pública e correio eletrônico institucional em nuvem contribuirá para a redução do consumo de papel, impressões e materiais de expediente, bem como para a otimização dos recursos tecnológicos da Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATADA deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis na execução dos serviços, priorizando procedimentos eletrônicos, uso eficiente dos recursos computacionais e destinação ambientalmente adequada de eventuais equipamentos e resíduos eletrônicos sob sua responsabilidade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante do exposto, esta unidade requisitante declara **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada na prestação do serviço para a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, considerando ser esta a melhor solução técnica e econômica para a presente situação.

São João Nepomuceno, 22 de outubro de 2026.

FABIANO FRAGOSO
DIRETOR DO LEGISLATIVO

De acordo,

LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG